



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa - Auto de Infração 1348\_0557\_2021**

Destino: **GFTI/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.006274/2021-20**

Interessado: **ERMINIO CERESA**

1. Trata-se de recurso ao Auto de Infração supra mencionado, interposto pela representante de ERMINIO CERESA, cidadão italiano, em razão de multa que lhe foi aplicada em razão de ter permanecido em território nacional por ter ultrapassado em 33 dias o prazo legal de estada no país.

2. Afirma o requerente que após o ingresso no Brasil como turista, permaneceu internado por motivo de saúde e mesmo após a alta hospitalar permaneceu com tratamento médico, conforme atestado e exame médico apresentado.

3. Assim sendo, entendo ser o caso de cancelamento do auto de infração e da respectiva multa.

4. Ao GFTI para providências quanto ao cancelamento e comunicação ao interessado através do e-mail informando e posterior encerramento do expediente no SEI.

**RODRIGO WEBER DE JESUS**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do Controle Migratório



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO WEBER DE JESUS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/03/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39846710&crc=15386B60](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39846710&crc=15386B60).  
Código verificador: **39846710** e Código CRC: **15386B60**.